

PROGRAMA BOLSA TRANSPORTE - 18/01/2023

Garça - Ibitinga - Itápolis - Jaú - Novo Horizonte - Taquaritinga

Lei Municipal nº 3.718, de 28 de novembro de 2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Programa Bolsa Transporte:

Regulamentado pela Lei Municipal nº 3644, de 31 de março de 2022, alterado pela Lei Municipal nº 3718, de 28 de novembro de 2022.

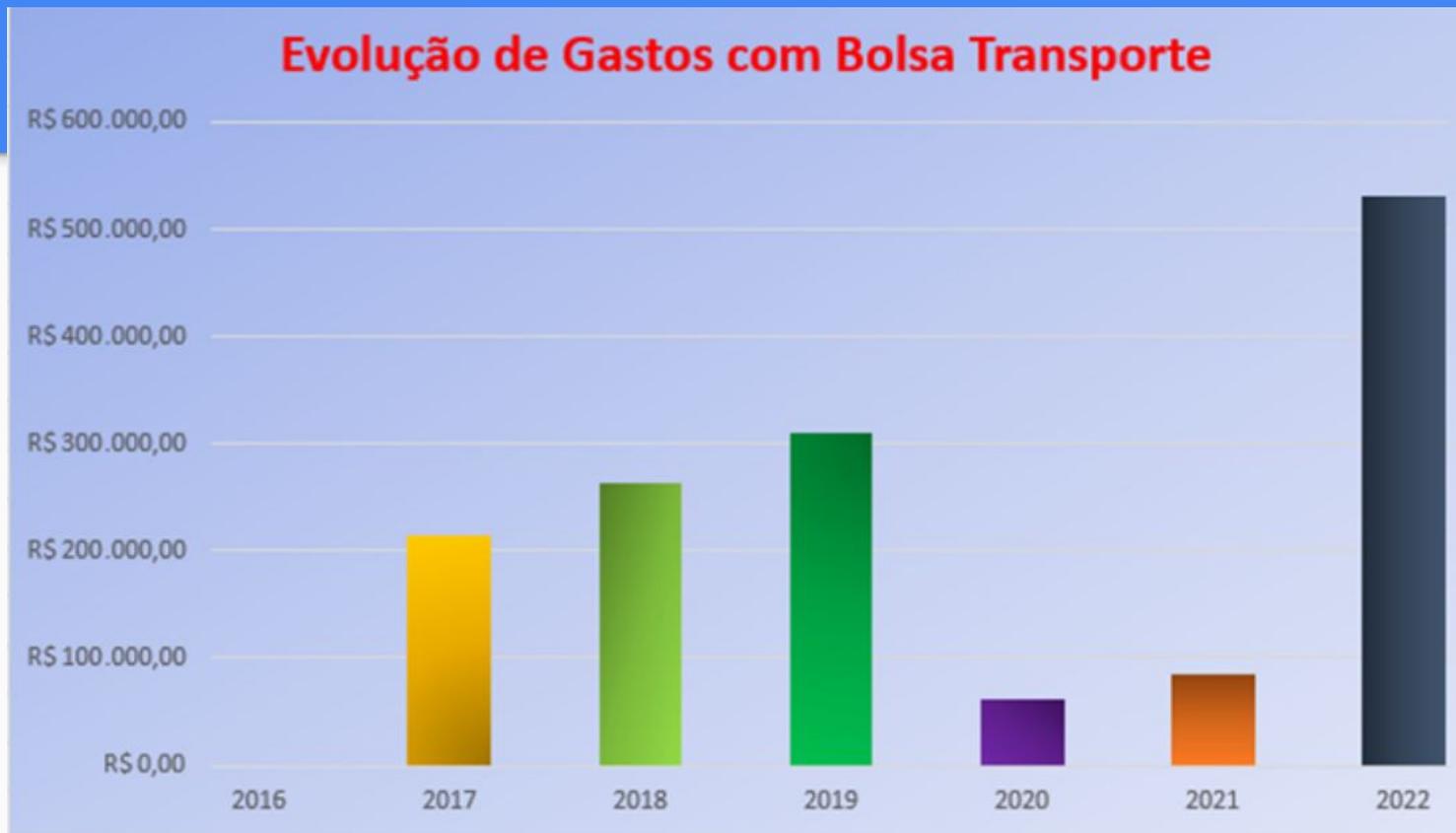
Para estudantes que residem no município de Borborema.

Para Cursos inexistentes em Borborema.

Excepcionalmente para os estudantes do Ensino Médio Integral a partir do 2º ano.



Investimentos no Transporte Universitário:



VALORES DA BOLSA TRANSPORTE

CIDADE	2022	2023
Garça	R\$ 385,00	R\$ 420,00
Ibitinga	R\$ 175,00	R\$ 190,00
Itapolis	R\$ 175,00	R\$ 190,00
Jaú	R\$ 385,00	R\$ 420,00
Novo Horizonte	R\$ 135,00	R\$ 147,00
Taquaritinga	R\$ 385,00	R\$ 420,00

* Valores para estudantes que viajam 5 dias por semana.

Requerimento pelo site do Município: www.borborema.sp.gov.br



CONCURSO PÚBLICO 01/2022

Saiba mais

- Agricultura e Meio Ambiente
- Assistência Social
- Cultura
- Desenvolvimento Econômico
- > Educação**
- Emprego e Renda
- Esporte
- Guarda Civil Municipal
- Infraestrutura e Serviços

Página Inicial / Imprensa / Notícias / Secretaria da Educação

Secretaria da Educação

Horários de atendimento:
Segunda a Sexta
Das 7h30 às 11h30 e
das 13h00 às 17h00

willianferreira@borborema.sp.gov.br

(16) 3266 9098

Willian Ferreira da Silva
Secretário

<p>Matrícula e Cadastro de Aluno</p>	<p>Transporte Escolar</p>	<p>Alimentação Escolar</p>
<p>Atendimento Multidisciplinar</p>	<p>CER "Dr. Horácio Alves Pereira"</p>	<p>Emef "Profª Ana Rosa"</p>
<p>UNIVESP Polo Borborema</p>	<p>ETEC "Profª Marinês T. de Freitas Almeida"</p>	<p>Transporte Universitário</p>

Link:

CLIQUE AQUI PARA REQUERER O BOLSA TRANSPORTE

<https://forms.gle/jgoyzQU61tJd4F47A>



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO BOLSA TRANSPORTE - 2023

Este Requerimento está de acordo com a Lei Municipal nº 3.718, de 28 de novembro de 2022, que Altera a Lei Municipal no 3.644, de 31 de março de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Bolsa Transporte constante no Plano Plurianual do município de Borborema para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências." O presente requerimento deve ser preenchido pelos alunos que estudam ou estudarão nos municípios de IBITINGA, ITAPOLIS, NOVO HORIZONTE, TAQUARITINGA, GARÇA E JAU.

willian.ferreira@edu.borborema.sp.gov.br [Alternar conta](#)



A foto e o nome associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.. Só o e-mail informado por você faz parte da sua resposta.

***Obrigatório**

E-mail *

Seu e-mail

Venho através desse, requerer o benefício do transporte universitário, de acordo com a Lei Municipal nº 3.718 de 28 de novembro de 2022, para frequentar as aulas do curso/localidade abaixo especificados. *

Este requerimento somente terá validade com o anexo dos seguintes documentos:

**** RG;***

**** CPF;***

(ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH)

**** Comprovante de Residência;***

**** Comprovante de Matrícula (informando o número de dias letivos semanais).***

Concordo

Não Concordo

Próxima



DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: *

Deve ser escrito o nome como está no documento de Identidade ou outro documento de igual valor.

Sua resposta

Telefone: *

Sua resposta

Data de Nascimento: *

Sua resposta

Endereço Completo: *

Rua, Número, Bairro.

Sua resposta

Comprovante de Residencia: *

Pende ser encaminhado foto, imagem ou pdf, certificar de que a imagem esteja nitida (legível) e que conste o campo do endereço.

[Adicionar arquivo](#)

RG: *

Insira o número do RG.

Sua resposta

CPF: *

Insira o número do CPF.

Sua resposta

Envie Imagem do RG e CPF: *

Pende ser encaminhado foto, imagem ou pdf, certificar de que a imagem esteja nitida (legível) e que conste o número do RG e CPF.

[Adicionar arquivo](#)

Voltar

Próxima



Dados do curso e instituição e curso:

Cidade para qual irá viajar: *

Selecione a cidade que fará o curso.

- Araraquara
- Bauru
- Catanduva
- Garça
- Ibitinga
- Itápolis
- Jau
- Novo Horizonte - Diurno
- Novo Horizonte - Noturno
- Taquaritinga

Nome da Instituição de Ensino: *

Sua resposta

Curso: *

Sua resposta

Quantos dias por semana irá viajar: *

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- Outro: _____

Data de Início das Aulas: *

Sua resposta

Comprovante de Matrícula: *

Fornecido pela instituição de ensino, no qual conste o nome da instituição e do curso e o número de dias letivos semanais.

[↑ Adicionar arquivo](#)

Voltar

Próxima



Limpar formulário
SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

Dados do PIX para recebimento do Programa Bolsa Transportes.

Possui mais de 18 anos? *

Sim

Não

[Voltar](#) [Próxima](#) [Limpar formulário](#)

Art. 3º e) chave PIX, sendo obrigatoriamente no Cadastro de Pessoa Física CPF. Em caso de menores de idade, a chave PIX deverá ser em nome do pai, da mãe ou do responsável legal;

Para quem assinalou SIM:

Chave PIX - OBRIGATÓRIO o CPF: *

Escrever a chave PIX CPF sem pontos e traços.

Sua resposta

Nome Completo: *

Conforme cadastro junto a Instituição Financeira.

Sua resposta

Declaro estar ciente da veracidade das informações acima inseridas, e dos requisitos e obrigações impostas pelo órgão público que me concede o benefício, elencado nos termos da legislação vigente. *

Concordo

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

Voltar

Enviar

Limpar formulário



Para quem assinalou NÃO:

Seção sem título

Chave PIX - OBRIGATÓRIO o CPF: *
Escrever a chave PIX CPF do responsável sem pontos e traços.

Sua resposta _____

Nome Completo do Responsável: *
Conforme cadastro junto a Instituição Financeira.

Sua resposta _____

Declaro estar ciente da veracidade das informações acima inseridas, e dos requisitos e obrigações impostas pelo órgão público que me concede o benefício, elencado nos termos da legislação vigente. *

Concordo

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido



Declaro estar ciente da veracidade das informações acima inseridas, e dos requisitos e obrigações impostas pelo órgão público que me concede o benefício, elencado nos termos da legislação vigente. *

Concordo

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

Voltar

Enviar

Limpar formulário

Ao clicar em enviar, uma cópia com as respostas do formulário será encaminhado para o seu e-mail.

Comprovante de frequência:

Maio, Agosto e Outubro

Sem o comprovante não receberá o valor referente a Bolsa Transporte.

A responsabilidade em entregar o comprovante é do Estudante.



Previsão de pagamento:

Até o dia 10 de cada mês

“Art. 4o. O pagamento da “Bolsa Transporte”, nos termos do art. 2o desta Lei, será efetuado diretamente a cada aluno ou a seu representante legal em caso de menor de idade, e **ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês** subsequente, nos valores fixados na forma estabelecida nesta Lei, correspondentes ao mês anterior, podendo, ainda, excepcionalmente, abranger período superior ou inferior, para fins de adequação ao calendário escolar.



“Art. 5o. Não terá ou perderá o direito aos benefícios de que trata esta Lei o estudante que:

- I – **deixar de apresentar a declaração de frequência escolar** de que trata o § 1o do art. 4o desta Lei;
- II – sendo beneficiário da bolsa transporte, **viajar de forma não onerosa**, por qualquer meio, incluindo caronas com veículos de outros municípios;
- III – **passar a residir fora do município de Borborema**, com exceção dos estudantes matriculados em Jau e em Garça para fins de estudos e que se locomovem entre esta última e aquelas duas cidades;
- IV – **apresentar comportamento inadequado e/ou incompatível** com padrões de educação e urbanidade, assim como fizer uso de drogas, ainda que lícitas, ressalvados os medicamentos de uso permitido, no interior do veículo, bem como praticar quaisquer atos atentatórios à moral e aos bons costumes.

Parágrafo único. O estudante que perder o direito ao recebimento dos benefícios previstos nesta Lei por violação ao inciso IV deste artigo **poderá ser excluído do programa pelo período de um mês, semestre ou até o restante do ano letivo em curso e também do ano letivo seguinte, por decisão da Secretaria Municipal de Educação.”**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:



De 18/01/2023 até 17/02/2023

Obrigado!

Secretaria Municipal de Educação

Rua Joaquim Martins Carvalho, 678

Piso Superior

16 3266-9097

16 3266-9098



MUNICÍPIO DE

Borborema



SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO